



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência

ATA

ATA DA 1415ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **João Raimundo de Oliveira**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico e **Marcos Vinícius Boaron** - Diretor Administrativo e Financeiro. Na abertura o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida deu início solicitando informações ao Diretor Administrativo e Financeiro quanto os inventários. Assim, o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro informou que o estoque do Almoxarifado se encontra devidamente conferido aguardando o inventário que terá início nos próximos dias, porém dos bens móveis e imóveis da TCB foram encontradas inconsistências nos dados exportados para o sistema Autumn, sendo necessário realizar nova conferência tomando-se por base o cadastro do Dataflex, destacou que as falhas estão sendo corrigidas para, em seguida, avaliarmos o resultado da depreciação a ser gerada pelo novo sistema. Informou também que o Administrador, sr. Erotides Vieira Lima, apontou necessidade de ajustes nos relatórios apresentados e solicitou que se procedesse com as correções, notadamente quanto à validação do valor e data de aquisição do bem, inserindo, também, no novo sistema o nº do processo originário da aquisição. Em continuidade, o Sr. Presidente solicitou o acompanhamento por parte da Diretoria Administrativa e Financeiro do processo número 00095-00001065/2022-20, que tem como objeto o Decreto número quarenta e três mil oitocentos e dois de dois mil e vinte e dois, que trata do encerramento do exercício financeiro. Na oportunidade, o sr. Diretor Administrativo e Financeiro destacou duas datas do Decreto número quarenta e três mil oitocentos e dois, de quatro de outubro de 2022, SEI 97100074, sendo elas: a) a vedação de emissão de nota de empenho a partir do dia vinte e sete de outubro de 2022; e b) a data de onze de novembro de dois mil e vinte e dois que é o limite para cancelar os saldos de empenhos a liquidar, que estejam empenhados em montantes superiores às obrigações contratadas para execução no exercício de dois mil e vinte e dois. Em seguida, o Sr. Presidente relatou o processo número 00095-00000115/2021-71, com a finalidade de aprovar a Instrução Normativa número cinco de dois mil e vinte e dois e anexo, SEI 97209436 e 97344855, pedindo a palavra o Diretor Administrativo e Financeiro fez as seguinte ressalva no Artigo número trinta e oito, quanto a letra f que dispõe sobre os empregados que não podem ser nomeados como executores de contrato e/ou substitutos/suplentes. Assim, solicitou a inclusão da letra g no Artigo retromencionado nestes termos: *em razão da segregação de funções, bem como, por executar fases das despesas do contrato Administrativo, o titular da Gerência Financeira não pode ser nomeado como executor de contrato e/ou substituto/suplente*, a ressalva foi acatada pelos diretores. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada aprovou a proposta de Instrução Normativa nº 05/2022-TCB, SEI 97209436, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, e dá outras providências e seu Anexo V, SEI 97344855, que trata especificamente das atribuições dos executores dos contratos dos serviços de transporte escolar, nos termos da Resolução número trinta de dois mil e vinte e dois, SEI 98004971. Após, o Sr. Presidente solicitou ao Diretor Administrativo e Financeiro quanto as medidas colocadas em prática da Instrução Normativa número quatro de dois mil e vinte e dois, a qual implementou diretrizes básicas sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas nesta Empresa, conforme constante no processo número 00095-00000541/2022-95, no uso da palavra o Diretor Administrativo e Financeiro comunicou que estão sendo adotadas as providências de forma gradativa. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro, com a finalidade de relatar o processo número 00095-00000910/2022-40, que tem como objeto a baixa patrimonial do bem de tombamento número onze mil seiscentos e um – cadeira executiva giratória a gás com regulagem do

encosto B2, que foi furtada do guichê da Rodoviária do Plano Piloto, no dia dez de outubro de dois mil e vinte, por volta das três da manhã, após arrombamento. Em ato contínuo, o Diretor Administrativo e Financeiro relatou o ocorrido e o Diretor Técnico informou que compareceu no local e que solicitou junto à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Administrador da Rodoviária do Plano Piloto os cuidados que se fazem necessários. **Deliberação:** o Colegiado autorizou a baixa patrimonial do bem de tombamento número onze mil seiscentos e um, conforme constante na Resolução número trinta e um de dois mil e vinte e dois, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira proceder com os atos posteriores. Posteriormente, tratou do cancelamento da glosa cautelar inerente a empresa contratada BRY USA Serviços de Tecnologia Ltda., assunto do processo número 00095-00000452/2022-49, tendo em vista o Informativo de Ação de Controle número um de dois mil e vinte e dois, SEI 85260046, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, visto que os autos foram devidamente instruídos e não foi constatado prejuízo ao erário disposto. **Deliberação:** a Diretoria Colegiada autorizou o cancelamento da glosa cautelar registrada em registrada em nome da empresa BRY USA Serviços de Tecnologia Ltda., mediante Nota de Lançamento de doze de maio de dois mil e vinte e dois, SEI 86357327, cabendo à Diretoria Administrativa e Financeira providenciar os devidos registros. Em seguida, solicitou ao Diretor Técnico informação sobre o processo que trata do SEDES Itinerante, o qual informou que encaminhou os autos às gerências da sua Diretoria, solicitando *de maneira conjunta parecer sobre a viabilidade técnica de se produzir termo de referência para entrega do veículo reformado/adaptado*. Por fim, informou aos Diretores quanto o encaminhamento do processo número 00095-00001012/2022-17, que trata do Relatório de Gestão, visando subsídios para elaboração do documento, devendo as áreas contribuir para o andamento dentro do prazo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e vinte e três minutos, agradecendo a presença de todos.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor Técnico

MARCOS VINÍCIUS BOARON

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 25/10/2022, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON - Matr. 60.717-7, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 25/10/2022, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/10/2022, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98004016** código CRC= **79E180AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769

00095-00001768/2019-52

Doc. SEI/GDF 98004016